PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03893/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/01/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSEFA ROCHA NOVAIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Amelia dos Santos c/17,20m
SUL - Francisca Santos c/ 17,20m
LESTE- Rua Francisco Bicalho c/ 4,05m
OESTE- Diversos c/ 4,60m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1989.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 159/89
Pub. no D.O 18/01/90.